

Estudo Técnico Preliminar 209/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 33409.002476/2023-46

2. Descrição da necessidade

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente processo é o Registro de Preços para Aquisição de Cateteres balão para Angioplastia e Valvuloplastia, nas quantidades e especificações a serem elencadas no Termo de Referência, para o período de 12 meses.

A aquisição tem por objetivo manter o abastecimento do estoque do INC.

O INC é um órgão do Ministério da Saúde, referência em cardiologia de alta complexidade, que possui diversos leitos de CTI, Enfermaria, Salas Cirúrgicas e de Hemodinâmica, além de realizar exames complexos, como por exemplo Tomografia computadorizada, Ressonância Magnética, Cintilografia, Patologia Clínica, entre outros.

Todos esses serviços necessitam ser supridos de forma regular por insumos hospitalares, laboratoriais e de expediente, o que torna necessária a presente aquisição.

As quantidades solicitadas se baseiam no consumo médio de cada item, obtido através de análise crítica dos relatórios de consumo obtidos do sistema de gerenciamento de estoque em uso no INC (atualmente MV2000i).

O consumo pode ser afetado a qualquer momento de forma inesperada por diversos motivos, tais como abertura ou fechamento de leitos, mudanças em protocolos, fluxos ou normativos, aumento de demanda, e outros fatores. Desse modo, a metodologia de definição de quantidades não podem ser puramente matemáticas, sendo necessário realizar criticamente os relatórios de consumo a fim de identificar possíveis desabastecimentos ou picos de consumo.

As especificações dos itens são definidas pelas comissões em conjunto com os setores demandantes, sendo a CPRM (Comissão de Planejamento de Recursos Materiais) a comissão responsável por materiais de consumo hospitalares de uso geral, e a Comissão de OPME, responsável por OPMEs. As comissões tem como uma de suas responsabilidades a revisão dos itens, mantendo os descritivos dos materiais para se obter a qualidade adequada à segurança do paciente e do profissional, o cumprimento das leis e normas vigentes, ao mesmo tempo que elimina a possibilidade de direcionamento de descritivos e de limitação da concorrência.

Segundo dados do exercício 2019 a 2023, o INC realizou a seguinte produção:

Produção INC	2019	2020	2021	2022	2023
Cirurgias	1.025	817	879	933	1.054
Consultas Médicas	67.004	43.114	58.307	68.658	80.446
Ecocardiogramas	16.211	10.542	14.179	14.499	15.071
Eletrocardiograma	19.374	10.226	13.996	17.383	18.710
Eletrofisiologia	54	50	59	95	84

Ergometria	1.866	822	1.300	1.446	1.289
Hemodinâmica	4.574	3.644	4.816	4.360	4.031
Holter	1.076	613	887	920	949
Internações	3.105	2.607	2.716	2.721	2.660
Mapa	302	148	278	236	343
Marcapasso	377	298	319	270	320
Medicina Nuclear	2.299	473	1.542	1.775	2.195
Patologia Clínica	589.687	451.081	561.773	610.700	640.728
Raios X	16.311	13.587	13.230	14.352	14.136
Ressonância Magnética	282	477	658	617	667
Tomografia	4.017	4.155	4.663	6.474	6.115
Ultrassonografia		355	391	407	359

A tabela acima resguarda o objetivo do presente processo no que tange ao interesse público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade de Almoxarifado	Marcelo O. Araujo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Critérios de habilitação/aceitação do objeto.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Folders e Amostras

Para aferir a compatibilidade do item ofertado pelos licitantes com as especificações exigidas no Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, é obrigatória apresentação pelos licitantes, juntamente com a proposta, de *folder* ou documento que contenha minimamente as seguintes informações de cada item ofertado:

registro ANVISA do produto;

Fabricante do produto;

Marca do produto;

Modelo ou referência do produto;

Imagem ou fotografia do produto.

Os itens ofertados nas propostas que já tiverem histórico de aprovação em aquisições anteriores e não tiverem notificações que resultaram em retirada de uso, poderão ser automaticamente aceitos pelo pregoeiro, respeitando a ordem classificatória.

Os produtos que não tiverem histórico de aprovação em aquisições anteriores serão encaminhados ao setor competente, que analisará o mapa classificatório e informará, mediante análise da documentação das propostas, quais poderão ser aceitos, respeitando a ordem classificatória.

Caso seja identificada a incompatibilidade do produto ofertado nas propostas com a especificação do Termo de Referência, através da análise de *folder* ou documento similar, o item será automaticamente desclassificado.

Caso seja aferida a compatibilidade do item do *folder* com a especificação, mas não seja possível aferir os padrões de qualidade e desempenho, poderá ser solicitada apresentação de amostras.

A solicitação da amostra será feita por meio de mensagem no sistema, e na avaliação será facultada a presença de todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome, e-mail e telefone do licitante, número da licitação e a indicação de a que item da licitação se refere, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso. Deve dispor na embalagem as informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de registro na ANVISA, código de referência do produto/modelo.

As amostras deverão ser entregues no prazo de 02(dois) a 04 (quatro) dias úteis, a contar da data da solicitação, junto ao Serviço de Licitação, localizado na Rua das Laranjeiras, nº 374, 2º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ. CEP: 22240-006.

A análise das amostras seguirá critérios objetivos, conforme anexo do termo de referência;

Será emitido parecer técnico e o resultado da avaliação será divulgado por meio de mensagem no sistema. A licitante que tiver a sua proposta recusada com base em análise de amostras poderá interpor recurso, conforme previsto em Edital;

As amostras serão fornecidas sem despesas para o INC.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A entrega do material será parcelada de acordo com as necessidades do INC, devendo a primeira ser realizada em até 15 (quinze) dias após ao recebimento da nota de empenho.

O material deverá ser entregue no Instituto Nacional de Cardiologia sito à Rua das Laranjeiras, 374 – 3º andar – Laranjeiras – Rio de Janeiro – Serviço de Almoxarifado; ou no Estoque Externo do INC; ou ainda em outro local determinado pelo INC.

O horário de entrega é de 08:00 às 16:00 horas, dias úteis.

Para materiais importados, será necessária a entrega de manual de instruções em português.

Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente de acordo com as instruções do fabricante e acompanhados das notas fiscais correspondentes, bem como das respectivas notas de empenho, devidamente preenchidas.

O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 (um) ano, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado é realizado conforme instruído pela IN 65/2021.

6. Descrição da solução como um todo

1 - LISTA DE ITENS

ITEM	CÓD MV	DESCRIÇÃO RESUMIDA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE. FINAL
1	57828	CATETER BALÃO P/ ANGIOPLASTIA NÃO COMPLACENTE 2,5 MM	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA DIÂMETRO 2,5 MM COMPRIMENTO 8 A 20 MM, TIPO NÃO COMPLACENTE, TROCA RÁPIDA.	UNIDADE	150
2	58185	CATETER BALÃO P/ ANGIOPLASTIA NÃO COMPLACENTE 2,75 MM	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA DIÂMETRO 2,75 MM COMPRIMENTO 8 A 20 MM, TIPO NÃO COMPLACENTE, TROCA RÁPIDA.	UNIDADE	40
3	57829	CATETER BALÃO P/ ANGIOPLASTIA NÃO COMPLACENTE 3 MM	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA DIÂMETRO 3 MM COMPRIMENTO 8 A 20 MM, TIPO NÃO COMPLACENTE, TROCA RÁPIDA.	UNIDADE	400
		CATETER BALÃO P/ ANGIOPLASTIA NÃO	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA DIÂMETRO 3,25 MM COMPRIMENTO 8 A		

4	58186	COMPLACENTE 3,25 MM	20 MM, TIPO NÃO COMPLACENTE, TROCA RÁPIDA.	UNIDADE	100
5	57830	CATETER BALÃO P/ ANGIOPLASTIA NÃO COMPLACENTE 3,5 MM	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA DIÂMETRO 3,5 MM COMPRIMENTO 8 A 20 MM, TIPO NÃO COMPLACENTE, TROCA RÁPIDA.	UNIDADE	400
6	57831	CATETER BALÃO P/ ANGIOPLASTIA NÃO COMPLACENTE 4 MM	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA DIÂMETRO 4 MM COMPRIMENTO 8 A 20 MM, TIPO NÃO COMPLACENTE, TROCA RÁPIDA.	UNIDADE	70
7	57832	CATETER BALÃO P/ ANGIOPLASTIA NÃO COMPLACENTE 4,5 MM	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA DIÂMETRO 4,5 MM COMPRIMENTO 8 A 20 MM, TIPO NÃO COMPLACENTE, TROCA RÁPIDA.	UNIDADE	100
8	57833	CATETER BALÃO P/ ANGIOPLASTIA NÃO COMPLACENTE 5 MM	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA DIÂMETRO 5 MM COMPRIMENTO 8 A 20 MM, TIPO NÃO COMPLACENTE, TROCA RÁPIDA.	UNIDADE	15
9	58190	CATETER BALÃO P/ ANGIOPLASTIA SEMICOMPLACENTE 1,2 A 1,25 MM	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA 1,2 A 1,25 MM COMPRIMENTO 8 A 20 MM, TIPO SEMICOMPLACENTE, TROCA RÁPIDA	UNIDADE	50
10	57819	CATETER BALÃO P/ ANGIOPLASTIA SEMICOMPLACENTE 1,5 MM	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA 1,5 MM COMPRIMENTO 8 A 20 MM, TIPO SEMICOMPLACENTE, TROCA RÁPIDA	UNIDADE	110
11	57820	CATETER BALÃO P/ ANGIOPLASTIA SEMICOMPLACENTE 2 MM	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA DIÂMETRO 2 MM COMPRIMENTO 8 A 20 MM, TIPO SEMICOMPLACENTE, TROCA RÁPIDA	UNIDADE	720
12	57821	CATETER BALÃO P/ ANGIOPLASTIA SEMICOMPLACENTE 2,5 MM	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA DIÂMETRO 2,5 MM COMPRIMENTO 8 A 20 MM, TIPO SEMICOMPLACENTE, TROCA RÁPIDA.	UNIDADE	400
13	57822	CATETER BALÃO P/ ANGIOPLASTIA SEMICOMPLACENTE 3 MM	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA DIÂMETRO 3 MM COMPRIMENTO 8 A 20 MM, TIPO SEMICOMPLACENTE, TROCA RÁPIDA.	UNIDADE	130

14	57823	CATETER BALÃO P/ ANGIOPLASTIA SEMICOMPLACENTE 3,5 MM	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA DIÂMETRO 3,5 MM COMPRIMENTO 8 A 20 MM, TIPO SEMICOMPLACENTE, TROCA RÁPIDA.	UNIDADE	80
15	57824	CATETER BALÃO P/ ANGIOPLASTIA SEMICOMPLACENTE 4 MM	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA DIÂMETRO 4 MM COMPRIMENTO 8 A 20 MM, TIPO SEMICOMPLACENTE, TROCA RÁPIDA.	UNIDADE	70
16	57825	CATETER BALÃO P/ ANGIOPLASTIA SEMICOMPLACENTE 4,5 MM	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA DIÂMETRO 4,5 MM COMPRIMENTO 8 A 20 MM, TIPO SEMICOMPLACENTE, TROCA RÁPIDA.	UNIDADE	10
17	57826	CATETER BALÃO P/ ANGIOPLASTIA SEMICOMPLACENTE 5 MM	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA DIÂMETRO 5 MM COMPRIMENTO 8 A 20 MM, TIPO SEMICOMPLACENTE, TROCA RÁPIDA.	UNIDADE	10
18	57827	CATETER BALÃO P/ ANGIOPLASTIA SEMICOMPLACENTE 6 MM	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA DIÂMETRO 6 MM COMPRIMENTO 8 A 20 MM, TIPO SEMICOMPLACENTE, TROCA RÁPIDA.	UNIDADE	10
19	52278	CATETER BALÃO PARA EMBOLIZAÇÃO SEPTAL OVER THE WIRE	CATETER BALÃO PARA EMBOLIZAÇÃO SEPTAL 1,5 A 2,5MM X 10 MM "OVER THE WIRE"	UNIDADE	30
20	58164	CATETER BALÃO PARA VALVULOPLASTIA OVER THE WIRE 18 A 30 MM	CATETER BALÃO PARA VALVULOPLASTIA OTW 18 A 30 MM X 40 A 60 MM COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0.035".	UNIDADE	15

2 - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A Contratada deve atender, **quando couber**, a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 do **Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**, Art. 5º: “Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**”:

(...) “que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).”

A Contratada deve apresentar registro no **Cadastro Técnico Federal – CTF**, pois os bens a serem adquiridos, estão enquadrados na INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 11, de 13 de abril de 2018, Anexo I, código 12-2, como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, obrigando pessoas jurídicas que exerçam essas atividades que possuam inscrição no CTF/APP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

código mv	nome	unidade	consumo últimos 3 anos	calculado para 1 ano	CONSUMO MÉDIO ÚLT 3 MESES	estoque total	CALCULO PRELIMINAR 1 ANO	RELAÇÃO ESTOQUE / QUANTIDADE NECESSÁRIA	QUANTIDADE FINAL SEM AJUSTE	QUANTIDADE FINAL AJUSTADA
57828	CATETER BALÃO P/ ANGIOPLASTIA NÃO COMPLACENTE 2,5 MM	UNIDADE	344	114,7	6,33	84	149,1	0,3	149,1	150
58185	CATETER BALÃO P/ ANGIOPLASTIA NÃO COMPLACENTE 2,75 MM	UNIDADE	76	25,3	2,67	16	32,9	0,2	32,9	40
57829	CATETER BALÃO P/ ANGIOPLASTIA NÃO COMPLACENTE 3 MM	UNIDADE	884	294,7	16,33	0	383,1	0	383,1	400
58186	CATETER BALÃO P/ ANGIOPLASTIA NÃO COMPLACENTE 3,25 MM	UNIDADE	68	22,7	6,33	1	98,7	0	98,7	100
57830	CATETER BALÃO P/ ANGIOPLASTIA NÃO COMPLACENTE 3,5	UNIDADE	724	241,3	19	18	313,7	0	313,7	400

	MM									
57831	CATETER BALÃO P/ ANGIOPLASTIA NÃO COMPLACENTE 4 MM	UNIDADE	161	53,7	3	0	69,8	0	69,8	70
57832	CATETER BALÃO P/ ANGIOPLASTIA NÃO COMPLACENTE 4,5 MM	UNIDADE	85	28,3	6	4	93,6	0	93,6	100
57833	CATETER BALÃO P/ ANGIOPLASTIA NÃO COMPLACENTE 5 MM	UNIDADE	27	9	0	6	11,7	0,3	11,7	15
58190	CATETER BALÃO P/ ANGIOPLASTIA SEMICOMPLACENTE 1,2 A 1,25 MM	UNIDADE	60	20	3	10	46,8	0,1	46,8	50
57819	CATETER BALÃO P/ ANGIOPLASTIA SEMICOMPLACENTE 1,5 MM	UNIDADE	251	83,7	0	0	108,8	0	108,8	110
57820	CATETER BALÃO P/ ANGIOPLASTIA SEMICOMPLACENTE 2 MM	UNIDADE	1657	552,3	35	44	718	0	718	720
57821	CATETER BALÃO P/ ANGIOPLASTIA SEMICOMPLACENTE 2,5 MM	UNIDADE	913	304,3	18,67	14	395,6	0	395,6	400
57822	CATETER BALÃO P/ ANGIOPLASTIA SEMICOMPLACENTE 3 MM	UNIDADE	292	97,3	5,67	40	126,5	0,2	126,5	130
57823		UNIDADE	179	59,7	3,67	116	77,6	0,7	77,6	80

	CATETER BALÃO P/ ANGIOPLASTIA SEMICOMPLACENTE 3,5 MM									
57824	CATETER BALÃO P/ ANGIOPLASTIA SEMICOMPLACENTE 4 MM	UNIDADE	76	25,3	4	22	62,4	0,2	62,4	70
57825	CATETER BALÃO P/ ANGIOPLASTIA SEMICOMPLACENTE 4,5 MM	UNIDADE	18	6	0,33	1	7,8	0,1	7,8	10
57826	CATETER BALÃO P/ ANGIOPLASTIA SEMICOMPLACENTE 5 MM	UNIDADE	9	3	0	0	3,9	0	3,9	10
57827	CATETER BALÃO P/ ANGIOPLASTIA SEMICOMPLACENTE 6 MM	UNIDADE	3	1	0,33	0	5,1	0	5,1	10
52278	CATETER BALÃO PARA EMBOLIZAÇÃO SEPTAL OVER THE WIRE	UNIDADE	7	2,3	0	0	3	0	3	30
58164	CATETER BALÃO PARA VALVULOPLASTIA OVER THE WIRE 18 A 30 MM	UNIDADE	33	11	0,67	1	14,3	0	14,3	15

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 704.693,45

ITEM	CÓD INTERNO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. INC	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EXCLUSIVI. ME/EPP

1	57828	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA DIÂMETRO 2,5 MM COMPRIMENTO 8 A 20 MM, TIPO NÃO COMPLACENTE, TROCA RÁPIDA.	150	150	R\$ 200,0000	R\$ 30.000,0000	Ampla Disputa
2	58185	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA DIÂMETRO 2,75 MM COMPRIMENTO 8 A 20 MM, TIPO NÃO COMPLACENTE, TROCA RÁPIDA.	40	40	R\$ 200,0000	R\$ 8.000,0000	Ampla Disputa
3	57829	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA DIÂMETRO 3 MM COMPRIMENTO 8 A 20 MM, TIPO NÃO COMPLACENTE, TROCA RÁPIDA.	400	400	R\$ 207,3330	R\$ 82.933,2000	Ampla Disputa
4	58186	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA DIÂMETRO 3,25 MM COMPRIMENTO 8 A 20 MM, TIPO NÃO COMPLACENTE, TROCA RÁPIDA.	100	100	R\$ 200,0000	R\$ 20.000,0000	Ampla Disputa
5	57830	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA DIÂMETRO 3,5 MM COMPRIMENTO 8 A 20 MM, TIPO NÃO COMPLACENTE, TROCA RÁPIDA.	400	400	R\$ 207,3330	R\$ 82.933,2000	Ampla Disputa
		CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA DIÂMETRO 4 MM COMPRIMENTO 8 A 20 MM, TIPO NÃO					

6	57831	COMPLACENTE, TROCA RÁPIDA.	70	70	R\$ 200,0000	R\$ 14.000,0000	Ampla Disputa
7	57832	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA DIÂMETRO 4,5 MM COMPRIMENTO 8 A 20 MM, TIPO NÃO COMPLACENTE, TROCA RÁPIDA.	100	100	R\$ 200,0000	R\$ 20.000,0000	Ampla Disputa
8	57833	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA DIÂMETRO 5 MM COMPRIMENTO 8 A 20 MM, TIPO NÃO COMPLACENTE, TROCA RÁPIDA.	15	15	R\$ 200,0000	R\$ 3.000,0000	Ampla Disputa
9	58190	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA 1,2 A 1,25 MM COMPRIMENTO 8 A 20 MM, TIPO SEMICOMPLACENTE, TROCA RÁPIDA	50	50	R\$ 240,1200	R\$ 12.006,0000	Ampla Disputa
10	57819	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA 1,5 MM COMPRIMENTO 8 A 20 MM, TIPO SEMICOMPLACENTE, TROCA RÁPIDA	110	110	R\$ 240,1200	R\$ 26.413,2000	Ampla Disputa
11	57820	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA DIÂMETRO 2 MM COMPRIMENTO 8 A 20 MM, TIPO SEMICOMPLACENTE, TROCA RÁPIDA	720	720	R\$ 240,1200	R\$ 172.886,4000	Ampla Disputa
		CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA DIÂMETRO 2,5 MM COMPRIMENTO 8 A					

12	57821	20 MM, TIPO SEMICOMPLACENTE, TROCA RÁPIDA.	400	400	R\$ 240,1200	R\$ 96.048,0000	ampla Disputa
13	57822	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA DIÂMETRO 3 MM COMPRIMENTO 8 A 20 MM, TIPO SEMICOMPLACENTE, TROCA RÁPIDA.	130	130	R\$ 240,1200	R\$ 31.215,6000	ampla Disputa
14	57823	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA DIÂMETRO 3,5 MM COMPRIMENTO 8 A 20 MM, TIPO SEMICOMPLACENTE, TROCA RÁPIDA.	80	80	R\$ 240,1200	R\$ 19.209,6000	ampla Disputa
15	57824	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA DIÂMETRO 4 MM COMPRIMENTO 8 A 20 MM, TIPO SEMICOMPLACENTE, TROCA RÁPIDA.	70	70	R\$ 240,1200	R\$ 16.808,4000	ampla Disputa
16	57825	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA DIÂMETRO 4,5 MM COMPRIMENTO 8 A 20 MM, TIPO SEMICOMPLACENTE, TROCA RÁPIDA.	10	10	R\$ 240,1200	R\$ 2.401,2000	ampla Disputa
17	57826	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA DIÂMETRO 5 MM COMPRIMENTO 8 A 20 MM, TIPO SEMICOMPLACENTE, TROCA RÁPIDA.	10	10	R\$ 240,1200	R\$ 2.401,2000	ampla Disputa
		CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA					

18	57827	DIÂMETRO 6 MM COMPRIMENTO 8 A 20 MM, TIPO SEMICOMPLACENTE, TROCA RÁPIDA.	10	10	R\$ 240,1200	R\$ 2.401,2000	ampla Disputa
19	52278	CATETER BALÃO PARA EMBOLIZAÇÃO SEPTAL 1,5 A 2,5MM X 10 MM "OVER THE WIRE"	30	30	R\$ 605,0000	R\$ 18.150,0000	ampla Disputa
20	58164	CATETER BALÃO PARA VALVULOPLASTIA OTW 18 A 30 MM X 40 A 60 MM COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0.035".	15	15	R\$ 2.925,7500	R\$ 43.886,2500	ampla Disputa
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					R\$ 704.693,45 (setecentos e quatro mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos)		

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto é parcelado pois são itens diferentes sem relação de interdependência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os materiais constam no PAC – Programa Anual de Contratação através da base de dados do PGC, com as devidas atualizações, visto que as demandas e necessidades são dinâmicas e podem necessitar de ajustes ao longo do ano, devido a mudanças na legislação, recomendações de autoridades sanitárias, RDCs, entre outros.

PROGRAMA: Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUAS

AÇÃO: 8755

FONTE: 6151000000

PLANO DE TRABALHO: 10302201587550033

PTRES: 173225 SETOR: RESSUPRIMENTO DE ALMOXARIFADO – Áreas demandante diversas

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição pretende-se manter o abastecimento do INC, que é referência em cardiologia de alta complexidade e realiza procedimentos cirúrgicos, hemodinâmicos, ambulatoriais e laboratoriais diversos.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ou riscos ambientais serão sanados ou reduzidos, desde que sejam seguidos os critérios de sustentabilidade descritos neste documento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a série histórica nas aquisições deste INC, consoante as normas de direito para contratação dos órgãos públicos, se torna viável a contratação, por meio de licitação dos itens correlacionados, para execução da demanda.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO OTONI ARAUJO

AOSD



Assinou eletronicamente em 07/06/2024 às 14:17:46.

ALINE KELY GOMES

Equipe de apoio

